



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 101

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.782 =

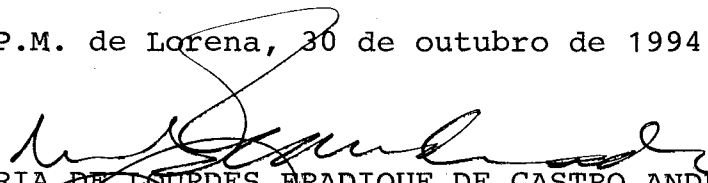
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

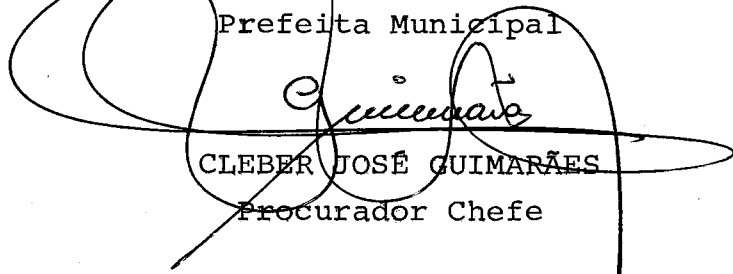
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 30 de  
outubro de 1994, o servidor PAULO XAVIER RIBEIRO, Registro nº  
2.943, Ajudante Geral, Nível "1B", lotado na Sub-Secretaria de  
Varrição, da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitu-  
ra Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho,  
C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "b", do artigo  
482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 30 de outubro de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação